



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, E O CONSÓRCIO MPOG STFC E SMP PE 01/2018.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES (MCTI)**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ nº 03.132.745/0001-00, com Sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", Brasília/DF, CEP 70.067-900, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, Senhor **DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**, nacionalidade brasileira, Carteira de Identidade nº 042.759.59-7, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 403.559.857-72, nomeado pela Portaria MCTI nº 462 de 30 de abril de 2014, publicada no DOU nº 82, Seção 2, página 7, de 2 de maio de 2014, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pelo art. 73, inciso X, do Regimento Interno do MCTI, aprovado pela Portaria MCTI nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no DOU nº 175, Seção 1, página 10, do dia 11 de setembro de 2020; e o **CONSÓRCIO MPOG STFC E SMP PE 01/2018**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.460.582/0001-12, neste ato representado pela empresa líder **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede estabelecida na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-936, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus Procuradores Legais, Senhora **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 630486 - SSP/DF, CPF nº 613.174.201-44, e Senhor **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 3516308 - SSP/GO, CPF nº 887.321.001-59, no exercício das competências que lhes foram atribuídas pela Procuração registrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito de Cerqueira Cesar, Livro nº 0173, Página 097/103, em 29 de junho de 2020, São Paulo-SP; tendo em vista o que consta do Processo nº 01200.703151/2016-03 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2018-MP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado, por mais um período de **24 (vinte e quatro) meses**, com início em 02/01/2021 e término em 02/01/2023, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TROCA DE APARELHOS

Em razão da prorrogação contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, fica a **CONTRATADA** obrigada a substituir os aparelhos fornecidos, nos termos do item 11, letra "g", do Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do objeto contratual, no período de prorrogação, estão estimadas em **R\$ 619.058,52 (seiscentos e dezenove mil cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme a tabela abaixo, sendo que aproximadamente R\$ 308.669,46 (trezentos e oito mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos) correrão à conta do Orçamento da União no exercício financeiro de 2021, R\$ 309.529,26 (trezentos e nove mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos) no exercício financeiro de 2022, e R\$ 859,80 (oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) no exercício financeiro de 2023, cuja dotação será indicada tão logo seja disponibilizada.

Para tanto, foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800274, de 10 de fevereiro de 2020.

LOTE 1					
Item	Item do TR	Unidade	Quantidade Bianual	Preço Unitário (R\$)	Valor Total Bianual (R\$)
1	1.1 - LOCAL-FF	Minutos	3.837.600	0,0098	37.608,48
2	1.2 - LOCAL-FM-IO	Minutos	3.250.092	0,0500	162.504,60
3	1.3 - LOCAL-FM-EO	Minutos	1.170.108	0,0500	58.505,40
4	2.1 - LOCAL-MM-IO	Minutos	180.000	0,0400	7.200,00
5	2.2 - LOCAL-MM-EO	Minutos	360.000	0,0400	14.400,00
6	2.3 - LOCAL-MF-QO	Minutos	720.000	0,0400	28.800,00
7	2.4 - SMP-SMPH1	Unidade	120	19,4000	2.328,00
8	2.5- SMP-SMPH2	Unidade	200	29,4000	5.880,00
9	2.6 - SMP-DUAL	Unidade	140	29,4000	4.116,00
10	2.7 - SMP-MODEM	Unidade	100	22,9000	2.290,00
11	2.8 - SMP-TABLET	Unidade	100	53,0100	5.301,00
12	2.9 - SMP-DADOS	Unidade	360	6,9600	2.505,60
13	2.10 - SMP-MMS	Unidade	240	0,0001	0,02
14	2.11 - SMP-CHIP	Unidade	240	1,0000	240,00
15	2.12 - SMP-SMS	Unidade	240	0,0600	14,40
16	3.1 - LDN-FF-QO	Minutos	1.765.944	0,0200	35.318,88
17	3.2 - LDN-FM-IO	Minutos	209.040	0,0600	12.542,40
18	3.3 - LDN-FM-EO	Minutos	462.768	0,0600	27.766,08
19	3.4 - LDN-MF-IO	Minutos	72.000	0,0400	2.880,00
20	3.5 - LDN-MF-EO	Minutos	1.440.024	0,0800	115.201,92
21	3.6 - LDN-MM-IO	Minutos	72.000	0,0400	2.880,00
22	3.7 - LDN-MM-EO	Minutos	184.008	0,0800	14.720,64
23	4.1.1 - LDI-FIXO-R1	Minutos	11.512	0,5500	6.331,60
24	4.1.2 - LDI-FIXO-R2	Minutos	13.960	0,5500	7.678,00
25	4.1.3 - LDI-FIXO-R3	Minutos	5.024	0,5500	2.763,20
26	4.1.4 - LDI-FIXO-R4	Minutos	11.536	0,5500	6.344,80
27	4.2.1 - LDI-MÓVEL-R1	Minutos	18.640	0,5500	10.252,00
28	4.2.2 - LDI-MÓVEL-R2	Minutos	30.244	0,5500	16.634,20
29	4.2.3 - LDI-MÓVEL-R3	Minutos	22.764	0,5500	12.520,20
30	4.2.4 - LDI-MÓVEL-R4	Minutos	24.602	0,5500	13.531,10
Valor Global do Lote (R\$)					619.058,52

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE CONTRATUAL

Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste dos preços ora contratados, nos moldes previstos nas Cláusulas Sexta do contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas, e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já, consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília/DF.

Pela CONTRATANTE:

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

Pela CONTRATADA:

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
Representante Legal

WELLINGTON XAVIER DA COSTA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:	JOSEPH ESPÍNDOLA LEANDRO	NOME: FABÍOLA DANTAS DE OLIVEIRA TOBIAS
CI:	2735622-DF	CI: 2120665-DF



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Xavier da costa (E)**, **Usuário Externo**, em 14/12/2020, às 19:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlota Braga de Assis Lima (E)**, **Usuário Externo**, em 16/12/2020, às 17:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego**, **Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 17/12/2020, às 09:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Dantas de Oliveira Tobias**, **Chefe do Serviço de Atos e Acompanhamento de Contratos**, em 17/12/2020, às 09:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joseph Espindola Leandro**, **Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 17/12/2020, às 09:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6239097** e o código CRC **75FAF04A**.